

**MB GESTÃO PÚBLICA LTDA**  
Concurso Público - 01/2019  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

<b>EDITAL</b>	Concurso Público - 01/2019
<b>INSCRIÇÃO</b>	1812326
<b>CARGO</b>	ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO
<b>TIPO RECURSO</b>	Contra questão da prova objetiva
<b>DISCIPLINA</b>	<i>Não possui disciplina</i>
<b>DATA DE SOLICITAÇÃO</b>	13/01/2020 às 20h 24min
<b>PEDIDO</b>	
<b>DESCRIÇÃO FATOS</b>	
<b>PROVA</b>	1
<b>QUESTÃO</b>	12
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>Ilustríssima Banca Examinadora,</p> <p>Inicialmente, cabe ressaltar, como já sabido, que lei posterior revoga lei anterior no que lhe for contrária, nos termos do art. 2º, parágrafo primeiro, do DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942 (LINDB).</p> <p>Neste sentido, cumpre ressaltar que, a lei 1.589/2012 regulou inteiramente o plano de benefícios do Município de Mantena-MG, portanto, nesta parte revogou a lei 684/1992, motivo pelo qual, não pode a lei 684 de 1992 regular o plano de benefícios do Município como exigido no enunciado da questão, haja vista a regulação integral da matéria por lei posterior. Neste sentido, a questão deve ser anulada, uma vez que, exige a aplicação na parte revogada da lei 684 de 1992.</p> <p>Ademais, neste diapasão, a alternativa "d" considerada por esta banca examinadora como correta é incorreta, haja vista que, nos termos da lei 1.589/2012 do Município de Mantena-MG, que trata da reestruturação da Previdência Social do Município, o auxílio reclusão e a licença maternidade não estão previstos no plano de benefícios do município, mais especificamente, não encontram-se no rol do art. 46 da respectiva lei.</p> <p>Além do mais, os benefícios de auxílio reclusão e licença maternidade são de responsabilidade da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 3º, parágrafo primeiro, da lei 1.589/2012 do Município de Mantena-MG e não do Instituto de Previdência.</p> <p>Portanto, incorreto está o item I da questão, sendo a alternativa correta a letra "c".</p> <p>Neste sentido, requer a anulação da questão.</p> <p>Pede Deferimento.</p>
<b>ANEXO</b>	<i>Sem anexo</i>
<b>RESPOSTA</b>	A questão encontra-se em consonância com o disposto nos arts. 183, 184, caput e

**MB GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Concurso Público - 01/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

	incisos, 185, §1º e §2º da lei 684/12. Citada lei encontra-se em vigor porquanto seus termos não são contrários ao estabelecido na lei posterior 1.592/2012 e nem houve revogação expressa.
<b>STATUS</b>	Indeferido